

PROCESSO Nº 23072.055694/2017-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DE ATIVOS IMATERIAIS DA UFMG.

A *Universidade Federal de Minas Gerais*, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio da (o) Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, inscrito no CPF nº 253.115.736-00, portador da Carteira de Identidade n.º MG-318.361 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a Clarke Modet Propriedade Intelectual Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.033.101/0001-18, sediada na Avenida Marechal Câmara, nº160, Ed. Le Bourge, 12º andar, Rio de Janeiro/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Fernandes Castanheira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 076.649.67-2 e CPF nº 924.472.877-04, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato 006/2018 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 19/02/2019 até 19/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 108279.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800359 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 09 de *Janeiro* de 2019 *Enga. Eliane Aparecida Fe*

Ricardo A. Fakury

Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Pró-Reitora Adjunta de Administração

Delegação de competência port 062 de 21

Claudio Fernandes Castanheira da Silva
Claudio Fernandes Castanheira da Silva

CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

CLAUDIO FERNANDES CASTANHEIRA DA SILVA

Clarke Modet Propriedade Intelectual Ltda

Diretor Geral